



RESOLUÇÃO N° 061/2023

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA CRISTÃ SHEMAH, LOCALIZADA NA AV. MINAS GERAIS, 272, BAIRRO DOS ESTADOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELA ESCOLA CRISTÃ SHEMAH LTDA. – CNPJ 43.905.888/0001-14.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 030/2023, exarado no Processo n° SEE-PRC-2021/18196, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil na Escola Cristã Shemah, localizada na cidade de João Pessoa–PB, mantida pela Escola Cristã Shemah Ltda. – CNPJ 43.905.888/0001-14.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2° A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 9 de fevereiro de 2023.